

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO Nº 6012.2021/0004896-0

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para o fornecimento, para a prefeitura do Município de São Paulo, de madeira bruta e chapas de madeira compensada.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A madeira é um dos materiais mais utilizados na construção civil, abrangendo uma gama de utilizações que vão desde a fabricação de formas para concreto armado, até a execução de estruturas para as mais variadas utilizações.

2.2. Pode ser usada, também, como junta de dilatação em pisos de concreto, escoramento de valas, etc.

2.3. Da mesma forma, as chapas de madeira compensada também encontram uma grande variedade de utilizações, de formas para concreto armado a tapumes de fechamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Segundo a utilização a que se destinam, as madeiras podem ser classificadas como para uso comum ou estrutural; na primeira categoria, encontram-se os sarrafos, pontaletes e tábuas; no segundo, ripas, caibros, vigas.

3.2. Para as peças de uso comum, deve ser utilizada a madeira da espécie Pinus, ou similar; já para ripa, caibro e vigas deve ser utilizada madeira da espécie Cupiúba), ou madeira similar, com as mesmas características físico/mecânicas, definidas conforme NBR 7190.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

3.3. As chapas de madeira compensada devem ser do tipo comum, popularmente denominadas “madeirite”.

3.4. Segundo a necessidade de cada Subprefeituras, as peças de madeira, a que se refere o presente Termo de Referência, serão fornecidos nas seguintes dimensões:

Item	Tipo:	Madeira:	Dimensões:	Unidade
A	SARRAFO - BRUTO	PINUS	1" X 2" (2,5 X 5 CM)	M
B	SARRAFO - BRUTO	PINUS	1" X 4" (2,5 X 10 CM)	M
C	TÁBUA - BRUTA	PINUS	1" X 6 (2,5 X 15 CM)	M
D	TÁBUA - BRUTA	PINUS	1" X 12" (2,5 X 30 CM)	M
E	PONTALETE - BRUTO	PINUS	3" X 3" (7,5 X 7,5 CM)	M
F	RIPA DE PEROBA DO NORTE - BRUTA	CUPIÚBA (OU SIMILAR)	1,5 cm X 5 cm	M
G	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE - BRUTO	CUPIÚBA (OU SIMILAR)	5 cm X 6 cm	M
H	PEROBA DO NORTE - VIGA - BRUTA	CUPIÚBA (OU SIMILAR)	6 cm X 12 cm	M
I	PEROBA DO NORTE - VIGA - BRUTA	CUPIÚBA (OU SIMILAR)	6 cm X 16 cm	M
J	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA	MADEIRITE	CHAPA DE 2,20 m X 1,10 m	M ²
K	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA	MADEIRITE	CHAPA DE 2,20 m X 1,10 m	unid
L	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA	MADEIRITE	CHAPA DE 2,20 m X 1,10 m	M ²

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO:

4.1. O consumo, em metros, estimado por Unidade Administrativa será conforme o demonstrado na tabela abaixo:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unid Adm	Item A	Item B	Item C	Item D	Item E	Item F	Item G	Item H	Item I	Item J	Item K	Item L
AD	3948,00	0,00	3600,00	600,00	600,00	0,00	360,00	180,00	144,00	1452,00	0,00	0,00
AF	1080,00	1440,00	780,00	780,00	1080,00	540,00	300,00	300,00	240,00	2400,00	3600,00	1200,00
BT	120,00	240,00	1200,00	720,00	240,00	480,00	180,00	240,00	240,00	60,00	60,00	60,00
CL	0,00	6000,00	12000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
CS	720,00	0,00	3600,00	180,00	0,00	648,00	216,00	144,00	0,00	144,00	144,00	0,00
CT	480,00	420,00	420,00	480,00	540,00	0,00	240,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00
CV	240,00	480,00	360,00	240,00	600,00	360,00	480,00	600,00	240,00	360,00	480,00	240,00
EM	600,00	1200,00	1200,00	1200,00	600,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
FB	3480,00	0,00	4320,00	624,00	288,00	0,00	0,00	144,00	144,00	0,00	0,00	0,00
G	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	2400,00	1800,00	1800,00	2400,00	1800,00	1800,00
IP	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
IQ	1200,00	1200,00	2400,00	2400,00	1200,00	3600,00	3600,00	1200,00	1200,00	1452,00	1452,00	1452,00
IT	2880,00	2880,00	2880,00	2880,00	960,00	2880,00	2880,00	1440,00	1440,00	600,00	600,00	600,00
JÁ	1200,00	840,00	840,00	360,00	0,00	600,00	600,00	360,00	360,00	0,00	0,00	300,00
JT	720,00	720,00	840,00	840,00	720,00	720,00	720,00	360,00	360,00	1800,00	1800,00	1800,00
LA	12000,00	12000,00	12000,00	12000,00	600,00	12000,00	1200,00	600,00	120,00	120,00	600,00	600,00
MB	720,00	720,00	1080,00	1080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
MG	0,00	360,00	720,00	1020,00	72,00	0,00	108,00	36,00	36,00	60,00	0,00	0,00
MO	1800,00	1200,00	1200,00	600,00	720,00	3600,00	696,00	1200,00	600,00	600,00	360,00	480,00
MP	0,00	1200,00	1200,00	1200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PA	2400,00	2400,00	2400,00	2400,00	2400,00	1800,00	1800,00	360,00	360,00	588,00	876,00	444,00
PE	1800,00	1800,00	1200,00	1200,00	1800,00	2400,00	1800,00	1200,00	600,00	600,00	1920,00	240,00
PI	5400,00	0,00	3600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PJ	4800,00	9600,00	9600,00	3600,00	600,00	5400,00	5400,00	6000,00	3000,00	1200,00	1200,00	1200,00
PR	2400,00	2400,00	3600,00	1800,00	1200,00	1800,00	600,00	240,00	240,00	300,00	0,00	300,00
SA	1800,00	1800,00	6000,00	6000,00	1200,00	720,00	720,00	480,00	480,00	360,00	360,00	360,00
SB	600,00	600,00	840,00	360,00	600,00	600,00	0,00	240,00	0,00	0,00	120,00	120,00
SE	12000,00	6000,00	6000,00	6000,00	2400,00	2400,00	2400,00	1200,00	1200,00	240,00	240,00	240,00
SM	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
ST	360,00	360,00	2520,00	2520,00	2520,00	0,00	1080,00	540,00	540,00	0,00	240,00	240,00
VM	1800,00	1800,00	2400,00	960,00	2400,00	0,00	360,00	360,00	360,00	600,00	600,00	600,00
VP	600,00	600,00	600,00	600,00	72,00	600,00	72,00	0,00	144,00	0,00	0,00	144,00
DZU	24000,00	24000,00	24000,00	12000,00	6000,00	24000,00	0,00	0,00	0,00	600,00	624,00	600,00
TOTAL	91.332,00	84.444,00	115.584,00	66.828,00	32.196,00	67.344,00	29.208,00	20.220,00	14.844,00	16.992,00	18.732,00	14.736,00

4.2. O consumo estimado por agrupamento será conforme o demonstrado na tabela abaixo:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
Agrupamento 1	AF- EM - MO - PE - SB - VP	A	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6.480,00
		B	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6.840,00
		C	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5.820,00
		D	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4.740,00
		E	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	4.872,00
		F	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUIÚBA)	M	7.740,00
		G	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUIÚBA)	M	3.468,00
		H	PEROBA DO NORTE (CUIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	M	3.540,00
		I	PEROBA DO NORTE (CUIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	M	2.184,00
		J	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	4.200,00
		K	MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UNID	6.600,00
		L	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	2.784,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
Agrupamento 2	CT - G - IQ - IT - MP - SM	A	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6.720,00
		B	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7.860,00
		C	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9.060,00
		D	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9.120,00
		E	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	5.460,00
		F	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUPIÚBA)	M	8.640,00
		G	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	9.480,00
		H	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	M	4.800,00
		I	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	M	4.800,00
		J	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	4.872,00
		K	MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UNID	4.272,00
		L	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	4.212,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
Agrupamento 3	CV - FB - JT - MG - PJ - PR - ST	A	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12.000,00
		B	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	13.920,00
		C	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	21.960,00
		D	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10.644,00
		E	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	6.000,00
		F	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUIÚBA)	M	8.280,00
		G	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUIÚBA)	M	8.388,00
		H	PEROBA DO NORTE (CUIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	M	2.520,00
		I	PEROBA DO NORTE (CUIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	M	1.716,00
		J	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	384,00
		K	MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UNID	3.720,00
		L	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	3.780,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
Agrupamento 4	BT - IP - LA - PI - SE - VM	A	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	19.704,00
		B	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	14.424,00
		C	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	19.584,00
		D	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	14.064,00
		E	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	3.624,00
		F	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUPIÚBA)	M	12.876,00
		G	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	2.136,00
		H	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	M	1.596,00
		I	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	M	1.116,00
		J	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	1.176,00
		K	MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UNID	1.656,00
		L	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	1.656,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
Agrupamento 5	AD - CL - CS - JÁ - MB - PA - SA	A	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10.128,00
		B	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	11.760,00
		C	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	29.520,00
		D	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10.620,00
		E	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	4.200,00
		F	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUPIÚBA)	M	3.218,00
		G	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	3.146,00
		H	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	M	1.194,00
		I	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	M	1.014,00
		J	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	2.544,00
		K	MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UNID	1.980,00
		L	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	4.789,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
Agrupamento 6	DZU	A	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	24.000,00
		B	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2.400,00
		C	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	24.000,00
		D	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12.000,00
		E	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	6.000,00
		F	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUPIÚBA)	M	24.000,00
		G	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	0,00
		H	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	M	0,00
		I	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	M	0,00
		J	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	600,00
		K	MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UNID	624,00
		L	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	600,00

5. QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTREGA

5.1. Fica estabelecido como limite mínimo, para entrega, por item solicitado:

Item A	Item B	Item C	Item D	Item E	Item F	Item G	Item H	Item I	Item J	Item K	Item L
25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	10,00	10,00	10,00	5,00	5,00	5,00

5.2. LOCAIS DE ENTREGA:

5.2.1. O material deve ser entregue no endereço indicado pela unidade contratante, dentro dos limites da circunscrição a que pertencer.

5.3. ENTREGA:

- 5.3.1. A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados.
- 5.3.2. Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- 5.3.3. Cópia autenticada da 1ª (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF, para fins da comprovação da regularidade perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no caso de madeira de origem nativa (Decreto Municipal nº 50.977/09).
- 5.3.4. Original ou cópia autenticada das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos de madeira, tanto de madeira nativa quanto de origem exótica, quando o caso.
- 5.3.5. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços ou Contrato que dela derive, observado os limites de quantidades estipulados.
- 5.3.6. O material será entregue mediante requisição/pedido, ou instrumento equivalente, emitido pela unidade requisitante, segundo suas necessidades.
- 5.3.7. A requisição/pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho,



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

- 5.3.8.** O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 5 dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da requisição/pedido.
- 5.3.9.** Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.
- 5.3.10.** A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituem obrigação da Contratada.
- 5.3.11.** Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga.
- 5.3.12.** Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMSP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP.
- 5.3.13.** Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto.

6. RECEBIMENTO:

- 6.1.** O responsável pela unidade requisitante inspecionará o lote a ser entregue, recusando peças danificadas ou que apresentem qualquer tipo de desconformidade com as especificações.
- 6.2.** O responsável pela unidade requisitante recusará o recebimento, no ato da entrega, caso as quantidades difiram daquelas constantes na requisição/pedido, ou que vierem desacompanhas da documentação prevista no subitem 5.2.3.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.** Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- 7.2.** Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, desde que concomitantes, dentro do período de 12 (doze) meses, a capacidade de 10% (dez por cento) do quantitativo total



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

estimado para cada agrupamento de fornecimento de madeiras (sarrafos, tábuas, pinus, caibro, vigas, compensado), em unidade, dos quantitativos indicados no quadro abaixo, para os quais a licitante for declarada vencedora.

AGRUPAMENTOS	QUANTITATIVO A COMPROVAR (10%)
1	5927
2	7930
3	9331
4	9361
5	8411
6	9422

7.3. Serão considerados pertinentes e compatíveis atestados de fornecimento de qualquer um dos 12 itens constantes do item 3.4 do termo de referência.

7.4. As certidões ou atestados deverão informar a data ou o período do fornecimento, a fim de se aferir a capacidade mensal.

7.5. No caso de certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá (ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato.

7.6. O(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia.

7.7. Quando a licitante apresentar melhor proposta para mais de um Agrupamento, deverá apresentar como prova de habilitação a comprovação de atestados de desempenho equivalentes à soma dos agrupamentos vencidos

8. RECEBIMENTO

8.1. Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria n.º 065/SMA-G/2017, de 10/06/2017.

- 8.2.** O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora.
- 8.3.** Para cada lote entregue deverá acompanhar a Nota Fiscal do produto, e Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
- 8.4.** O custo do transporte deverá ser incluído no preço de aquisição do produto.
- 8.5.** O fornecedor deverá propiciar todas as condições necessárias para que a PMSP possa inspecionar, em suas instalações, o objeto do contrato, por oportunidade de sua entrega.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contratado, em caso de entrega única.
- 9.2.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 9.3.** Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme Portaria nº170/SF/20209 A liquidação está condicionada a inexistência de pendências no CADIN MUNICIPAL.
- 9.4.** A cada medição, em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 48.184/07, a detentora da ata deverá apresentar também:
- a) notas fiscais de aquisição dos produtos fornecidos;
 - b) Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- 9.5.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

- 9.6.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 9.7.** Havendo atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais haverá compensação financeira.
- 9.8.** O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado, nos termos da Portaria SF 05/2012, publicada no DOC de 07/01/2012.

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Utilizada a tabela de INSUMOS, sem desoneração, da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB, data base janeiro de 2021 e SINAPI - data base Março 2021.



CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

		TABELA - CÓDIGO	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor (R\$)	
Agrupamentos (I, II, III, IV, V, VI)	TOTAL =	SINAPI 4512	A	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,25	79.032,00	R\$ 98.790,00
		SINAPI 4509	B	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,63	57.204,00	R\$ 150.446,52
		SINAPI 6194	C	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,70	109.944,00	R\$ 406.792,80
		SINAPI 6212	D	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,60	61.188,00	R\$ 526.216,80
		SIURB - 11046	E	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	5,18	30.156,00	R\$ 156.208,08
		SIURB - 15525	F	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUIÚBA)	M	5,53	64.754,00	R\$ 358.089,62
		SIURB - 15520	G	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUIÚBA)	M	11,27	26.618,00	R\$ 299.984,86
		SIURB - 15515	H	PEROBA DO NORTE (CUIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	M	34,60	13.650,00	R\$ 472.290,00
		SIURB - 15516	I	PEROBA DO NORTE (CUIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	M	46,20	10.830,00	R\$ 500.346,00
		SIURB - 11019	J	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	26,66	13.776,00	R\$ 367.268,16
		SINAPI - 1350	K	MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UNID	42,25	18.852,00	R\$ 796.497,00
		SIURB - 11021	L	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	UNID	47,40	17.821,00	R\$ 844.715,40
						TOTAL=	R\$ 4.977.645,24	